



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS – UR.3



Ofício nº. 355/2017.
G.U.R. – 03.

Campinas/SP, 26 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o abaixo relacionado é funcionário deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e está autorizado a proceder à fiscalização das contas do 1º Quadrimestre de 2017 da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara D'Oeste, objeto do Processo Eletrônico **TC-6885.989.16-0**, na conformidade das Instruções vigentes.

-José Aparecido Bordão Alves

Fica Vossa Excelência desde já **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de seu interesse, inclusive no que se refere a apartados e autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica também **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões tomadas acerca dos aludidos Processos serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

Oscar Maximiano da Silva
Diretor Técnico de Divisão
Unidade Regional de Campinas

A Sua Excelência o Sr.
DENIS EDUARDO ANDIA
Prefeito Municipal - exercício 2017.
SANTA BÁRBARA D'OESTE - SP

Denis Eduardo Andia
Prefeito Municipal